

2.2 Jacson Rafael Campomizzi

MPMG JURÍDICO: *As escolas de governo no Brasil são previstas como norma programática na Constituição. O que tem sido feito para que elas tornem-se realidade?*

JACSON CAMPOMIZZI: A preocupação com a formação dos membros do Ministério Público e da magistratura é questão tão antiga quanto a própria existência das instituições. Seus profissionais dão realidade à abstração institucional, de modo a interferir diretamente no modo de viver em sociedade, encarregados que são pela interpretação, exposição e aplicação do direito, regramento que interfere diretamente na vida das pessoas.

Entendemos que a função precípua das escolas de governo no Brasil é a de propiciar aos membros das instituições uma formação ética e moral comprometida com os ideais traçados pela Constituição Federal para o povo brasileiro, para que o profissional, remunerado pelo esforço coletivo, dê todo seu potencial ao trabalho de ajudar a transformar a sociedade brasileira naquela sociedade justa e igualitária prevista na Constituição Federal.

MPMG JURÍDICO: *Quanto ao Ministério Público, como se dá a formação de seus integrantes no que respeita aos princípios constitucionais defendidos pela Instituição?*

JACSON CAMPOMIZZI: Há ideologias impressas na formatação das instituições. No Ministério Público, essas impressões são notórias, quando se coloca como a Instituição responsável pela garantia da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis. Tais conceitos têm fortes cargas ideológicas, quando definem direitos de uma sociedade soberana, que busca a implementação dos primados da igualdade, da liberdade, da dignidade da pessoa, dos valores sociais do trabalho e da livre iniciativa e do pluralismo político. Nas específicas áreas de atuação, podemos dizer, por exemplo, que a sustentabilidade social e ambiental interpõem limites às pulsões liberais apegadas apenas ao lucro; que a repressão criminal está necessariamente associada à reinserção social e à dignidade da pessoa humana. Por isso, a par da formação técnica, muitas vezes adquirida suficientemente quando da preparação para os concursos de ingresso na carreira do Ministério Público e da Judicatura, a formação humanística emerge como a principal função dos CEAFs e das Escolas da Magistratura, pois as regras do direito não estão mais encasteladas no seu próprio tipo, mas, fundamentalmente, seguem os princípios que lhes dão causa e estes contêm uma gama valorativa que

remontam às razões e aos destinos da vida em sociedade.

MPMG JURÍDICO: *Além da formação do agente político, há que se considerar também a obrigatoriedade dos processos de vitaliciamento e promoção. Em que medida as escolas de governo contribuem para cumprir essa etapa?*

JACSON CAMPOMIZZI: A Constituição Federal, por força da EC 45, dispôs que seja considerado para fins de promoção do juiz, “a frequência e aproveitamento em cursos oficiais ou

reconhecidos de aperfeiçoamento” (art. 93, II, “a”). O inciso IV do mesmo dispositivo por sua vez preceituou a “previsão de cursos oficiais de preparação, aperfeiçoamento e promoção de magistrados, constituindo etapa obrigatória do processo de vitaliciamento a participação em curso oficial ou reconhecido por escola nacional de formação e aperfeiçoamento de magistrados”, sendo que tais dispositivos aplicam-se ao Ministério Público por força do artigo 129, § 4º, da Constituição Federal.

Destarte, a formação inicial e permanente de juízes e promotores passou a ser encargo oficial direto do Poder Judiciário e do Ministério Público, que devem promover os cursos oficiais de preparação, aperfeiçoamento e promoção destes agentes políticos, constituindo etapa obrigatória dos processos de vitaliciamento e promoção a participação em curso oficial ou reconhecido por escola nacional de formação e aperfeiçoamento.

MPMG JURÍDICO: *Como o Ministério Público de Minas Gerais realiza a missão de formar o seu quadro de pessoal dentro da perspectiva da escola de governo?*

JACSON CAMPOMIZZI: Recentemente o Ministério Público mineiro baixou a Resolução nº 25/2007, que dá nova estrutura ao CEAf, possibi-

litando a efetiva criação da Escola do Ministério Público, em conformação com modernas diretrizes pedagógicas. Compõem a Escola um Conselho Científico e um Conselho Editorial, formados ambos preferencialmente por mestres e doutores em direito, em número de oito cada qual, além do diretor do CEAf, cujas atribuições dão aos colegiados a necessária independência para a formulação das diretrizes relativas à formação e aperfeiçoamento dos integrantes das carreiras do Ministério Público (membros e servidores), tais como a deliberação acerca do planejamento anual de cursos e o currículo pleno deles, a orientação filosófi-



Jacson Rafael Campomizzi



Rodrigo S. Albuquerque

Jacson Rafael Campomizzi, Procurador de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais, Doutorando em Direitos Humanos, Interculturalidade e Desenvolvimento pela Universidade Pablo Olavide, de Sevilha – Espanha, é o segundo entrevistado desta edição. Na conversa com o Promotor de Justiça Rodrigo Sousa de Albuquerque, coordenador da COPLI – Coordenação de Planejamento Institucional, Campomizzi ratifica o compromisso do Ministério Público mineiro com a formação de seus integrantes sob a chancela e orientação da escola de governo. Nesta oportunidade, o Procurador de Justiça ressalta a importância do desenvolvimento cognitivo dos agentes políticos da Instituição.

ca, diretrizes, seleção de matérias e conteúdos das publicações técnicas e científicas.

A estrutura do CEAF restou também robustecida pela criação de quatro novas diretorias, encarregadas conforme o seguinte: 1) formação e aperfeiçoamento de membros do Ministério Público; 2) formação e aperfeiçoamento de servidores do Ministério Público; 3) Diretoria de Estudos e Pesquisas; 4) Diretoria de Produção Editorial, a par das já consolidadas: 5) Diretoria de Informação e Conhecimento (biblioteca e memória) e 6) Diretoria de Estágios e Convênios Acadêmicos.

A plena realização das atribuições que possibilitam a capacitação ideal dos membros e servidores do Ministério Público constitui esforço que demanda investimentos intelectuais e materiais. A estruturação de cursos que possam atingir todo o Estado de Minas Gerais exige a absorção

de novas tecnologias que permitam o ensino a distância. A construção de instalações adequadas é necessidade à recepção dos conselhos, orientadores e orientandos. Nesta guinada, a experiência do Ministério Público Federal está sendo absorvida com o treinamento de colegas e servidores no sistema aberto *moodle* de videoconferências e já foram iniciadas pela Procuradoria Geral de Justiça as obras das novas instalações físicas do CEAF.



Jacson Campomizzi

MPMG JURÍDICO: *O sonho de instrumentalizar a formação dos membros e servidores do Ministério Público mineiro está enfim tornando-se realidade?*

JACSON CAMPOMIZZI: A construção de uma Escola é tarefa permanente, obra sempre inacabada como o conhecimento e formação humanos. Almeja ideais e até utopias, que, aliás, também constituem a busca eterna do Ministério Público.